RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Condor - RS, venho apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao **exercício 2022**, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra "*b*" da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 1.176/2001 de 08/03/2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.102/2013 de 23 de maio de 2013 com uma nova alteração em 28/10/2020, pela Lei Municipal nº 2.657/2020, regulamentada pelo Decreto nº 087/2001 de 15/10/2001, tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 431/2002 de 30/10/2002 e nº 435/2002 de 31/10/2002, sendo reconduzidos ao cargo para um novo mandato de dois anos, de acordo com as Portarias nºs 467/2004 e 468/2004 de 29/10/2004, reconduzidos ao cargo para um novo mandato de dois anos de acordo com as Portarias nºs 298/2008 e 299/2008 de 31/10/2008, reconduzidos para um novo mandato de dois anos de acordo com as Portarias nºs 392/2010 e 393/2010, sendo prorrogados seus mandatos até 31 de dezembro de 2012, de acordo com as Portarias nºs 429/2012 e 430/2012, prorrogados seus mandatos até 30 de abril de 2013, de acordo com as portarias nºs 018/2013 e 019/2013, sendo prorrogados seus mandatos através das Portarias nº 183/2013 e 186/2013, Portarias mº 024/2015 e 025/2015 e Portarias nºs 029/2017 e 030/2017, cujo mandato encerrou-se em 30 de novembro de 2017, assumindo então a Servidora nomeada em Concurso Público Aline Thielke, conforme Portaria de nomeação nº 317/2017. No exercício de 2019, por motivo de afastamento para tratamento de saúde da Responsável Técnica Aline Thielke, foi designado de forma temporária, o Servidor Mário Luiz de Andrade, para o Exercício das funções de Agente de Controle Interno, conforme Portaria nº 355/2019. No exercício de 2020, a servidora

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

concursada como Responsável pelo Controle Interno Aline Thielke solicitou exoneração do cargo, sendo que o servidor Mário Luiz de Andrade manteve-se como responsável pelo Controle interno até a data de sua aposentadoria. Desta forma, foi designada de forma temporária, a Servidora Gianine Schmidt, para o Exercício das funções de Agente de Controle Interno, conforme Portaria nº 216/2020, a partir de 29 de setembro de 2020.

a) A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades, no exercício de 2022 da seguinte forma: foram emitidos 05 pareceres sobre Adiantamento do Município; 19 Requisições de Documentos/Informações: 001/2022 solicitando informações junto a Secretaria Municipal de Obras referente a fim de elaborar resposta a solicitação do Tribunal de Contas do Estado ref. aos credores Paulo Jacir Quirolli -MEI, Lindomar Augusto Da Silva – MEI e Adeildo Ferreira Dos Passos-MEI; 002/2022 solicitando informações a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural para preenchimento dos questionários eletrônicos: Contas Anuais 2021 – Meio Ambiente e Saneamento e Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Meio Ambiente; 003/2022, solicitando informações a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para preenchimento dos questionários eletrônicos: Contas Anuais 2021 – Educação e Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Educação; 004/2022 solicitação de informações a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para preenchimento dos questionários eletrônicos: Contas Anuais 2021 – Saúde e Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Saúde; 005/2022 solicitação de informações a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para preenchimento dos questionários eletrônicos: Contas Anuais 2021 – Políticas para Mulheres, Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Assistência Social, Contas Anuais 2021 – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Contas Anuais – Conselho Tutelar; 006/2022 solicitação a Secretaria Municipal de Administração o preenchimento on-line do questionário "Levantamento de Segurança da Informação e Segurança Cibernética".; 007/2022 solicitação a Secretaria Municipal de Administração para preenchimento e atualização do SIAPESWEB Concursos; 008/2022 solicitação de

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

informações a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento para atender ao Ofício Circular DCF nº 22/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando o preenchimento do Questionário: "Diagnóstico do SIAFIC 2022 - Decreto nº 10.540/2020; 009/2022 solicitação de informações a Secretaria Municipal da Saúde referente ao Ofício Circular DCF nº 23/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o preenchimento do Questionário: "Estrutura/gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Saúde"; 010/2022 solicitando informações junto a Secretaria Municipal de Administração com a finalidade de atender à Solicitação 006991-0299/22-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, proveniente de demanda do Controle Social; 011/2022 solicitando informações junto a Secretaria Municipal de Administração para preenchimento do "Questionário para Diagnóstico das Ouvidorias Público Municipais 2022"; 012/2022 solicitação a Secretaria Municipal de Administração para preenchimento e atualização do SIAPESWEB Concursos; 013/2022 solicitando ao Setor de Licitações e Contratos os Processos Tomada de Preços nº 02/2022 e Pregão Presencial nº 11/2022 para análise; 014/2022 solicitando ao Setor de Licitações e Contratos o Processo Pregão Presencial nº 15/2022 para análise; 015/2022 solicitações de informações junto a Secretaria Municipal de Obras com o objetivo de atender requerimento da Câmara Municipal de Vereadores referente ao Ofício CMV nº 223/2022; 016/2022 solicitação junto a Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de atender requerimento do Tribunal de Contas do Estado, solicitamos ao setor responsável informações sobre o andamento do Plano Municipal de Saúde; 017/2022 novamente solicitando informações a Secretaria Municipal de Saúde referente ao Plano Municipal de Saúde e sua publicação no site do município; 018/2022 solicitando ao Setor de Licitações e Contratos o processo de licitação Concorrência nº 02/2022 para análise; 019/2022 solicitando ao Setor de Licitações e Contratos o processo de licitação Chamada Pública nº 03/2022.

A Unidade Central de Controle Interno também emitiu sete ofícios:

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR

Gabinete do Prefeito

Unidade Central de Controle Interno

Ofício nº 001/2022/CI – "Senhor Secretário: Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar que seja complementada a resposta enviada a esta UCCI referente a Requisição de Informações nº 001/2022, já que a mesma não responde a todos os questionamentos realizados. Assim, solicitamos novamente as seguintes informações: Referente ao Empenho nº 625/2021 da empresa PAULO JACIR QUIROLLI -MEI, solicito fotos, se existentes, e o termo de conclusão emitido pela secretaria de obras autorizando a liquidação do empenho. Evidenciando quais as justificativas para a contratação de uma empresa terceirizada para a execução de "ante projeto e projeto" citadas no corpo do empenho se a Prefeitura Municipal possui Engenheiro concursado em seu quadro de pessoal? E, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a referida empresa não possui como ramo de atividade principal e atividades secundárias a elaboração de projetos, sendo que a mesma não pode desenvolver tais atividades. De maneira semelhante, também solicitamos os documentos que comprovem a execução dos serviços prestados pela empresa LINDOMAR AUGUSTO DA SILVA – MEI, referente ao empenho nº 6821/2020, como fotos do serviço executado e termo de conclusão de obra, ou documentos semelhantes que foram utilizados para a autorização de liquidação do empenho. Documentos utilizados para autorização de liquidação dos serviços prestados pela empresa ADEILDO FERREIRA DOS PASSOS MEI, referente aos empenhos nº 3896/2020, nº 6664/2020 e nº 673/2021 como fotos do serviço executado e termo de conclusão de obra. Quais as justificativas para a contratação de uma empresa terceirizada para a execução de "ante projeto e projeto" citadas no corpo do empenho se a Prefeitura Municipal possui Engenheiro concursado em seu quadro de pessoal? E, conforme consta no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, a referida empresa não possui como ramo de atividade principal e atividades secundárias a elaboração de projetos, sendo que a mesma não pode desenvolver tais atividades. Saliento que todos os questionamentos devem ser respondidos, caso não exista algum documento solicitado, tal situação deve ser apresentada por escrito. Sem mais para o momento, subscrevo-me"; Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Secretário Municipal de Obras Sr. Antônio Carlos Dias dos Santos.

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Ofício nº 002/2022/CI – "Vossa Excelência: Ao cumprimentar cordialmente o Sr. presidente desta Casa Legislativa do Município de Condor – RS., vimos por meio deste solicitar o preenchimento on-line do questionário "Levantamento de Segurança da Informação e Segurança Cibernética". Trata-se de questionário a ser aplicado a todos os órgãos, independentemente de seu porte ou sua especialização ou não na área de TIC. A finalidade é obter um panorama geral da Segurança de Informação e da Segurança Cibernética na Administração Pública do RS. Trata-se de questionário *online*, o qual deve ser respondido diretamente em um *software* navegador da internet (exemplos: Firefox, Chrome, Edge, etc.) através do link: https://portal.tce.rs.gov.br/questionarios/index.php/661466/token/34694F796A63776A795755704B526961554 até o prazo máximo de 08/04/2022, informando a Unidade Central de Controle Interno quando o preenchimento for efetuado. Por fim, salienta-se que as respostas fornecidas são passíveis de verificação em auditoria por este Tribunal, como visita *in loco* ou requisição de documentação comprobatória. Sem mais para o momento, subscrevo-me" Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. José Dias dos Santos.

Ofício nº 003/2022/CI – "Vossa Excelência: Ao cumprimentar cordialmente o Sr. Presidente desta Casa Legislativa do Município de Condor – RS., vimos por meio deste solicitar o preenchimento do "Questionário para Diagnóstico das Ouvidorias Público Municipais 2022" o qual segue em anexo. Trata-se de questionário a ser aplicado ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo sendo que as respectivas respostas serão transcritas para o formulário on-line disponível no espaço do Controle Interno e enviadas ao Tribunal de Contas do Estado. Solicitamos que este retorne para a UCCI devidamente preenchido até o prazo máximo de 26/07/2022. Por fim, salienta-se que as respostas fornecidas são passíveis de verificação em auditoria por este Tribunal, como visita *in loco* ou requisição de documentação comprobatória. Sem mais para o momento, subscrevo-me" Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. José Dias dos Santos.

Ofício nº 004/2022/CI - Prezado Senhor: Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste responder a sua solicitação acerca do andamento do Plano Municipal de Saúde do

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Município de Condor. Após questionamentos realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento constatamos que o mesmo se encontra em elaboração, o qual foi submetido a apreciação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, que solicitou alterações e adequações. Após a realização destas, o Plano será novamente apresentado ao Conselho. Sem mais para o momento, subscrevo-me;" Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado Sr. Telmo da Silva Vasconcelos.

Ofício nº 005/2022/CI – "Vossa Excelência: Ao cumprimentar cordialmente o Sr. Presidente desta Casa Legislativa do Município de Condor – RS., vimos por meio deste encaminhar resposta ao ofício CMV n. 188/2022, que versa quanto ao requerimento nº 026 de 2022, o qual solicita as seguintes informações: **1**.-Se houve a busca de recursos através de financiamento para o pagamento da referida obra de construção da duplicação na ponte sobre o Rio Divisa, na localidade de Pontão dos Buenos, no município de Condor? **2**.-Caso efetivamente houve a busca de recurso através de financiamento e operação financeira, informar qual o valor financiado e encaminhar cópia do contrato e dos comprovantes de recebimento dos recursos, bem como, dos efetivos pagamentos feitos até o momento e cronograma de pagamento? **3**.-Esclarecer para esta Câmara de Vereadores a razão de busca de recursos através de operação financeira, eis que, há diversas emendas de deputados federais amplamente divulgadas no município, para a mesma ponte e obra? Diante disto, a Unidade Central de Controle Interno realizou averiguações para sanar os questionamentos apresentados por esta Casa Legislativa, sendo que foi contatado que o Município de Condor não realizou nenhuma operação de crédito com a finalidade de aporte de recursos para cobrir investimentos realizados na ponte sobre o Rio Divisa na localidade de Pontão dos Buenos. Sem mais para o momento, subscrevo-me.". Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. José Dias dos Santos.

Ofício nº 006/2022/CI – "Vossa Excelência: Ao cumprimentar cordialmente o Sr. Presidente desta Casa Legislativa do Município de Condor – RS., vimos por meio deste encaminhar resposta ao ofício CMV n. 223/2022, que versa quanto ao requerimento nº 027 de 2022, o qual

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

solicita as seguintes informações: a) Se os registros do Portal Transparência do município de Condor, no período de 24/02/2022 à 12/09/2022, que referem o pagamento do valor de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), para a empresa Eliel da Rosa Rodrigues – CNPJ nº 17.173.867/0001-41, por conta da poda de 1.100 (um mil e cem) árvores na cidade de Condor, estão corretas? b) Quem é a pessoa responsável na administração municipal para fazer o controle dos serviços terceirizados na área da poda de árvores no perímetro urbano da cidade? c) Se houver licitação e se está vigente para a contratação destes serviços? d) Se definitivamente os valores foram pagos para a referida empresa? e) Qual a atividade realizada pela empresa terceirizada, considerando a cobrança do valor de R$ 61,00 (sessenta e um reais) por cada unidade de árvore podada? f) Quantas árvores efetivamente foram podadas este ano até o mês de setembro, no perímetro urbano da cidade de Condor, indicando respectiva localização das ruas, quadras e numeral da respectiva rua, excluindo-se as que foram podadas pelos próprios proprietários de imóveis? Diante disto, a Unidade Central de Controle Interno solicitou esclarecimentos junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da requisição de informações nº 15/2022, para sanar os questionamentos apresentados por esta Casa Legislativa. Em resposta recebemos o Memorando nº 036/2022 o qual enviamos a Vossa Excelência uma cópia em anexo para sua apreciação, juntamente com as fotos fornecidas pelo setor competente. Salientamos também que o setor possui mais fotos arquivadas, caso seja de interesse dos membros desta casa legislativa a apreciação delas na integra. Estamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso seja necessário. Sem mais para o momento, subscrevo-me;" Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Sr. José Dias dos Santos.

Ofício nº 007/2022/CI – "Prezado Senhor: Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste responder a sua solicitação acerca do andamento do Plano Municipal de Saúde do Município de Condor. Após questionamentos realizados junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento constatamos que o mesmo está publicado no site do Município de condor, disponível no link http://www.condor.rs.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/Plano-Municipal-de-Saude-Condor-RS-2022-2025.pdf. O arquivo PDF segue em anexo ao e-mail. Sem

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

mais para o momento, subscrevo-me;" Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno encaminhado ao Auditor Público Externo do Tribunal de Contas do Estado Sr. Telmo da Silva Vasconcelos.

A UCCI também atendeu a Requisição de Documentos e/ou informações nº 006991-029922-3 do TCE a qual solicitava informações e manifestação da UCCI referente a demanda do Controle Social acerca da nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Agente de Controle Interno, após solicitações de informações junto a Secretaria Municipal de Administração a UCCI emitiu a seguinte manifestação conclusiva: "A Unidade Central de Controle Interno em face da solicitação de informações registrada no Portal do Controle Interno junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com número de registro 006991-0299/22-3 no dia 06/06/2022, realizou as verificações necessárias junto aos setores competentes, sendo constatados os seguintes fatos. Efetivamente o Município de Condor formalizou e executou concurso público para preenchimento de lacunas (cargos) na Administração Pública entre estes o cargo de Agente de Controle Interno, cuja função está sendo exercida por uma servidora do quadro efetivo com formação técnica na área, porém de forma precária. Diante de tal fato buscou-se esclarecimentos junto ao Secretário Municipal de Administração, o qual informou que, após contato com o Prefeito Municipal, será formalizada a nomeação do candidato que logrou o primeiro lugar no certame público, no segundo semestre deste exercício. Considerando este período devido as obras de readequação interna dos espaços da Prefeitura sendo que até o presente momento não conta com um local para bem alocar o servidor em espaço adequado e asseado para o perfeito exercício de sua função, visto que a mesma requer um ambiente com certa privacidade e onde o servidor possa trabalhar sem interrupções. Outro evento relevante refere-se ao fato de que a homologação final do referido concurso ocorreu no dia 05/02/2022, período de grande demanda para a Unidade Central de Controle Interno, onde são elaborados o Relatório Circunstanciado das Contas do Prefeito Municipal e Relatório do Controle Interno sobre a Gestão ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores além da Manifestação do Controle Interno referentes ao ano anterior. Sendo que neste período seria inviável por motivos de tempo hábil o treinamento do novo Agente de Controle Interno. Diante dos fatos ocorridos, e verificado que o

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Município não teve prejuízos ao postergar a nomeação do referido servidor, corroborado com a necessidade de elaboração das diversas peças de prestação de contas, os serviços de Controladoria Interna estão ocorrendo regularmente, e logo que o espaço físico esteja em condições de utilização será nomeado servidor para exercício do cargo definitivo." Assinado por Gianine Schmidt – Responsável Controle Interno e enviado via Portal TCE/RS.

A UCCI emitiu dois pareceres referente a prestação de contas da aplicação de recursos oriundos da Consulta Popular dos anos de 2019/2020 e 2020/2021. Ainda foram realizadas cinco (5) auditorias junto aos Processo de Licitação: Pregão Presencial nº 011/2022 referente aquisição de merenda escolar; Tomada de Preços nº 002/2022 contratação de transporte escolar; Pregão Presencial nº 015/2022 aquisição de combustível; Concorrência nº 02/2022 referente ao projeto Interior Conectado e Chamada Pública nº 03/2022 para contratação de exames laboratoriais. Nestes processos licitatórios foram analisados pontos como a formação do preço médio aplicado, adequação dos instrumentos utilizados à legislação vigente e se os valores aplicados seguem o padrão utilizado por outros municípios da região a fim de evitar o sobrepreço. Com isso, após cada análise, foi elaborado Relatório de Auditoria com apontamento de irregularidades e pontos de alerta para correção, os quais foram protocolados e enviados ao Prefeito Municipal e ao referido setor para as devidas providências. A UCCI também emitiu dois relatórios de alerta referente a desequilíbrio financeiro no exercício de 2022, os quais foram protocolados e enviados ao Prefeito Municipal.

1. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1 ORÇAMENTO

A Lei de Orçamento para o exercício de 2022 de nº 2.750/2021, aprovada em 28 de dezembro de 2021, estimou a receita em R$ 43.077.540,00 e fixou a despesa em R$ 43.077.540,00. Entretanto a abertura de créditos adicionais no correr do exercício, como também a transferência de créditos, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro que segue:

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

R$ 1,00

DESPESA FIXADA		43.077.540,00
SUPLEMENTAÇÕES	32.733.197,78	
(-) REDUÇÕES	10.735.025,93	
DESPESA AUTORIZADA		**65.075.711,85**

1.2 CRÉDITOS ADICIONAIS

No exercício considerado foram autorizados 37 créditos adicionais que somaram R$ 32.733.197,78 sendo, suplementares no montante de R$ 29.404.423,18 e especiais R$ 3.328.774,60:

R$ 1,00

CRÉDITOS	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS
Superávit Financeiro	4.139.037,39	0,00
Excesso de Arrecadação	9.121.978,49	423.774,60
Anulação de Dotações	10.730.025,93	5.000,00
Auxílios e Convênios	2.389.038,01	0,00
Operações de Crédito	3.024.343,36	2.900.000,00

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

1.3 ANÁLISE DA RECEITA

A receita orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 55.235.664,81 verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 12.158.124,81. O comportamento da receita no exercício considerado traduz-se no quadro abaixo:

R$ 1,00

Discriminação	Previsão Anual (LOA)	Receita Realizada	Diferença
1 – Receitas Correntes	**45.618.200,00**	**54.973.129,92**	**9.354.929,92**
Impostos, Taxas e Contr. Melh.	4.263.900,00	6.530.464,73	2.266.564,73
Contribuições	1.355.000,00	1.848.881,05	493.881,05
Receita Patrimonial	3.559.400,00	4.388.245,64	828.845,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	34.641,85	34.641,85
Transferências Correntes	36.198.600,00	42.021.069,16	5.822.469,16
Outras Rec. Correntes	241.300,00	149.827,49	-91.472,51
2 – Receitas de Capital	**0,00**	**3.229.766,33**	**3.229.766,33**
Operações de Crédito	0,00	1.529.631,08	1.529.631,08
Alienação de Bens	0,00	347.100,00	347.100,00
Amortização de Empréstimos	0,00	65.588,97	65.588,97
Transferências de Capital	0,00	1.185.918,35	1.185.918,35
Outras Receitas de Capital	**0,00**	101.527,93	101.527,93
7 – Rec. Correntes Intra-Orç.	**3.538.000,00**	**4.159.073,79**	**621.073,79**
8 – Rec. Capital Intra-Orç.	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9 (-) Dedução da Receita	**6.078.660,00**	**7.126.305,23**	**1.047.645,23**
Dedução Receita FUNDEB	5.426.560,00	6.070.669,05	644.109,05

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Demais Deduções da Receita	652.100,00	1.055.636,18	403.536,18
Total da Receita	**43.077.540,00**	**55.235.664,81**	**12.158.124,81**

Fonte: Contabilidade

O comportamento da receita realizada nos quatro últimos exercícios, distinguindo-se as receitas próprias, está representado abaixo:

R$ 1,00

EXERCÍCIOS	**RECEITA REALIZADA**			
	PRÓPRIAS	**TRANSFERÊNCIAS**	**TOTAL**	**% TOTAL**
2019	11.883.580,05	24.676.844,86	36.560.424,91	100,00%
2020	10.143.893,85	32.845.387,06	42.989.280,91	17,58%
2021	10.600.786,27	35.691.131,34	46.291.917,61	26,61%
2022	11.922.552,01	43.313.112,80	55.235.664,81	51,08%

Houve, assim, um acréscimo de arrecadação de 51,08% em relação ao primeiro ano considerado.

1.4 ANÁLISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada em R$ 43.077.540,00 foi alterada conforme os créditos adicionais já citados para R$ 65.075.711,85.

A despesa realizada alcançou **R$ 52.761.512,04**, importância que se distribuiu da forma seguinte:

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

R$ 1,00

Títulos	Autorização	Realizada	Diferença
Despesas Correntes	**49.798.235,47**	**47.899.105,59**	**1.899.129,88**
Pessoal e Encargos Sociais	28.638.995,86	27.422.093,28	1.216.902,58
Juros e Encargos da Dívida	611.213,93	611.213,93	0,00
Outras Despesas Correntes	20.548.025,68	19.865.798,38	682.227,30
Despesas de Capital	**11.120.076,38**	**4.862.406,45**	**6.257.669,93**
Investimentos	11.120.076,38	4.862.406,45	6.257.669,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	**4.157.400,00**	**0,00**	**0,00**
(2) Despesa Total	**65.075.211,85**	**52.761.512,04**	**12.313.699,81**

Fonte: Contabilidade

A maior concentração de dispêndio deu-se em despesas correntes R$ 47.899.105,59 que representam 90,78 % do total.

O comportamento das despesas realizadas nos quatro últimos exercícios, destacando-se as despesas correntes das despesas de capital foram o seguinte:

R$ 1,00

EXERCÍCIOS	DESPESA REALIZADA			
	CORRENTES	CAPITAIS	TOTAL	%

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

2019	29.974.101,88	3.203.407,26	33.177.509,14	100,00%
2020	31.594.255,19	8.917.011,50	40.511.266,69	22,10%
2021	36.615.618,32	6.768.885,78	43.384.504,10	30,76%
2022	47.899.105,59	4.862.406,45	52.761.512,04	59,03%

Houve um aumento de 59,03% em relação ao primeiro ano considerado. Verifica-se, então, na execução orçamentária dos quatro exercícios anteriores, que a receita arrecadada obteve um incremento de 51,08 % enquanto que a despesa aumentou 59,03 %, demonstrando que o Município gastou mais que arrecadou, ocorrendo um desequilíbrio significativo no exercício em questão.

1.5 CUMPRIMENTO DAS METAS CONSTANTES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Em análise da execução Orçamentária, ocorreram assunção de compromisso nas metas estabelecidas na Lei Municipal n. 2.750 de 28 de dezembro de 2021, com exceção as seguintes:

Metas não atingidas no exercício de 2022
0.025 – Apoio financeiro a Entidade Recreativa e Cultural Sete de Setembro. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.
0.027 – Apoio financeiro para escolas estaduais localizadas no município. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.
0.028 – Apoio financeiro a Rádio Comunitária Condorense. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.
0.029 – Apoio financeiro a Igreja Assembleia de Deus. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.
0.030 – Apoio financeiro a Entidade da Linha Pontão dos Buenos. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

1.012 – Aquisição de imóveis para ampliação de áreas industriais. Não houve a transferência de recursos nesta rubrica, na qual o Município não teve recursos próprios.
1.027 -Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos: Não houve a transferência de recursos de convênios nesta rubrica, na qual o Município não teve condições de aquisições com recursos próprios.
1.037 – Aquisição de imóveis e infraestrutura para loteamento. Não houve a execução desta rubrica
1.050 -Construção de módulos sanitários domiciliares: Não houve a transferência de recursos de convênios nesta rubrica, na qual o Município não teve condições de aquisições com recursos próprios.
1.070- Aquisição de veículos e unidades móveis de saúde. Não houve a execução desta rubrica
2.024 -Abrigos para pedestres: Não houve a execução desta rubrica.
2.028 -Aquisições e desapropriações de imóveis de interesse público: Não houve a transferência de recursos de convênios nesta rubrica, na qual o Município não teve condições de aquisições com recursos próprios.
2.033 – Programa Municipal de alfabetização dinâmica (PMAD). Não houve a execução desta rubrica
2.048 - Manutenção dos centros comunitários: Não houve a execução desta rubrica.
2.061 – Manutenção de Patrulhas Agrícolas: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.
2.069 -Manutenção dos órgãos de aconselhamento a educação: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.
2.119 - Manutenção dos órgãos de aconselhamento a saúde e saneamento: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.
2.104 - Programa e esterilização de animais domésticos. Não houve a execução desta rubrica
2.133 -Cursos de capacitação profissional: Em virtude da continuidade da Pandemia do COVID-19, os eventos com aglomerações foram todos cancelados.
2.137 -Manutenção dos órgãos de aconselhamento ao desenvolvimento: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.
2.147 -Manutenção dos órgãos de aconselhamento a agricultura: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

2.210 -Manutenção dos órgãos de aconselhamento a cultura: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.
2.216 -Promoção do Turismo: Não houve a transferência de recursos de convênios nesta rubrica, na qual o Município não teve condições de execuções com recursos próprios.
2.257 -Manutenção de despesas com serviços voluntários: Não houve a execução desta rubrica
2.260 -Manutenção dos órgãos de aconselhamento a administração: Não houve a necessidade de desprendimento de recursos nesta rubrica.

2. ANÁLISE FINANCEIRA E FISCAL

2.1 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, consideradas a origem e a aplicação dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

Em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, a variação patrimonial ocorreu no exercício conforme segue:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R$	6.544.046,56
CONTRIBUIÇÕES	R$	6.007.954,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R$	158.018,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R$	4.373.849,98
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R$	43.490.213,13

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

VALORIZAÇÃO E GANHOS C/ ATIVOS E DESINCORP. DE PASSIVOS	R$	240.595,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R$	5.953.009,48
SOMA	**R$**	**66.767.688,23**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	R$	22.796.380,74
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R$	4.329.363,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R$	16.997.414,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R$	599.768,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R$	8.706.367,56
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPOR. DE PASSIVOS	R$	1.942.125,26
TRIBUTÁRIAS	R$	563.426,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R$	1.631.238,09
SOMA	**R$**	**57.566.085,21**
(=) Resultado do Exercício (déficit)	**R$**	**9.201.603,02**

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR
Gabinete do Prefeito
Unidade Central de Controle Interno

PARECER

Diante do exposto, o Sistema de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridos.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, nota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade.

É o relatório e parecer.

Condor, 22 de março de 2023.

Gianine Schmidt
Responsável p/ Controle Interno
Portaria nº 261/2020.

Assinado por 1 pessoa: GIANINE SCHMIDT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://condor.1doc.com.br/verificacao/FBF4-70B0-70EE-CD6C e informe o código FBF4-70B0-70EE-CD6C